



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 082

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 3 DE AGOSTO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 125^a SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1^o-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 83/85 (nº 5.801, naquela Casa), que prorroga a vigência da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que estabelece limite ao reajuste de aluguéis residenciais.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/85 (nº 5.687/85, naquela Casa), que dispõe sobre os reajustes dos atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 209/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, de modo a não permitir qualquer diferença de direitos trabalhistas entre homem e mulher, assim como desses em relação aos menores, no trabalho rural.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento, pelo Governo Federal, da primeira etapa do Programa de Suplementação Alimentar. Apelo ao Presidente José Sarney no sentido da inclusão do Estado de Sergipe na próxima etapa do referido programa.

SENADOR LUIZ VIANA — Desligamento do Senador Nelson Carneiro do PTB.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Falecimento do ator Rosolfo Mayer.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Portaria interministerial, assinada pelos Ministros Marco Ma-

ciel e Ronaldo Costa Couto, que assegura a participação das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior na formulação e execução das políticas de desenvolvimento regional.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Presença na Casa de professores universitários americanos, participantes do Programa "South America Today".

— Recebimento da Mensagem nº 161/85 (nº 263/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul possa realizar operação de crédito no valor de dezenove bilhões, seiscentos e cinqüenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros, para os fins que especifica.

1.2.5 — Comunicações

— Do Sr. Senador Carlos Alberto, referente ao seu desligamento do Partido Democrático Social — PDS, ocorrido no dia 17 de julho próximo passado.

— Do Sr. Senador Carlos Alberto, referente a sua indicação para exercer a Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, nesta Casa.

1.2.6 — Requerimento

Nº 293/85, de autoria do Sr. Senador Fábio Luce-
na, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do texto do discurso que o saudoso Presidente Tan-
credo Neves pronunciaria em sessão solene de sua
posse perante o Congresso Nacional, aos 15 de
março recente, publicada pela revista VEJA, edição
de 31-7-85.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 25/81 (nº 6/79, na
Casa de Origem) que introduz alterações na Lei nº
5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo
Civil, no que se refere à arrematação de bens penho-
rados. *Votação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Lei da Câmara nº 47/82 (nº 1.899/79,
na Casa de origem), dando nova redação ao § 2º do
art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dis-
põe sobre o repouso semanal remunerado e o paga-
mento de salário nos dias feriados e religiosos. *Vota-
ção adiada por falta de quorum.*

Projeto de Lei da Câmara nº 64/82 (nº 2.452/79,
na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei nº
6.649, de 16 de maio de 1979 — Lei do Inquilinato.
Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 90/82 (nº 3.990/80,
na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art.
1º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, que dispõe
sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais
de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fon-
seca em Centrais Federais de Educação Tecnológica,
e dá outras providências. *Votação adiada por falta de
quorum.*

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FÁBIO LUCENA — Manifestações
políticas do General Euclides de Figueiredo, Co-
mandante da Escola Superior de Guerra.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Extensão
aos inativos do reposicionamento concedido aos ser-
vidores civis da União e das autarquias federais.

SENADOR JORGE KALUME — Necrológio do
médico veterinário Mário Alves Ribeiro.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reivindi-
cações de sojicultores nacionais.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima
sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTI-
DOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PER-
MANENTES

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSE LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 125ª Sessão, em 2 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Alcides Paio — Alexandre Costa — Alberto Silva — César Câls — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 263/85, de 25 de julho do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 83/85 (nº 5.801/85, naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que prorroga a vigência da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que estabelece limites ao reajuste de aluguéis residenciais.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.335, de 4 de julho de 1985)

Nº 264/85, de 25 de julho do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 93/85 (Nº 5.687/85, naquela Casa), de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre os reajustes dos atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões e dívidas providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.338, de 8 de julho de 1985)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 209, de 1985

Altera dispositivo da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, de modo a não permitir qualquer diferença de direitos trabalhistas entre homem e mulher, assim como desses em relação aos menores, no trabalho rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Sendo igual o trabalho, não será admitida diferença de salários entre homem e mulher e mesmo desses em relação aos menores, cabendo a todos, igualmente, idênticos direitos previdenciários.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A grande verdade é que há uma diferença acentuada entre os salários pagos a trabalhadores homens e a trabalhadores mulheres, no campo, assim como entre os salários pagos a ambos e os pagos a menores, geralmente pelo desempenho das mesmas funções.

E, se quanto aos menores, isto será justificado na legislação que o permite, o procedimento é inteiramente desacabido no que toca às mulheres, máxime quando se sabe que elas desenvolvem trabalho exatamente igual ao do homem.

De qualquer modo, parece-nos — assim como às entidades representativas dos trabalhadores rurais do País — que a solução é alterar a redação do art. 11 da Lei nº 5.889, de 1973, nele consignando expressa proibição de

pagar salários diferentes por trabalho igual, sejam quais forem os seus executores, homens, mulheres ou menores.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As relações de trabalho rural serão reguladas por esta Lei e, no que com ela não colidirem, pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 11. Ao empregado rural maior de dezenas de anos é assegurado salário mínimo igual ao do empregado adulto.

Parágrafo único. Ao empregado menor de dezenas de anos é assegurado salário mínimo fixado em valor correspondente à metade do salário mínimo estabelecido para o adulto.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

Publicado no DCN (Seção II) de 3-8-85

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O lançamento do Programa de Suplementação Alimentar, no Palácio do Planalto, a 16 de julho passado, pelo Presidente José Sarney, obteve ampla e justificada repercussão, em virtude de suas dimensões e objetivos específicos.

Nos termos do convênio assinado pelos Ministros do Estado da Agricultura, Pedro Simon e da Saúde, Carlos Sant'anna, — cerimônia a que estive presente, especialmente convidado — o referido programa será executado através do INAM e da COBAL com recursos totais de 1 trilhão, 552 bilhões de cruzeiros originários do FINSOCIAL.

Trata-se, na verdade, do maior programa de suplementação alimentar já proposto para o País, com início marcado para o corrente mês de agosto, devendo abranger, em sua primeira fase, os Estados da Bahia, Paraíba, Maranhão e Pernambuco, em áreas onde se concentram vastos bolsões de miséria até então desatendidos por planos de suplementação alimentar.

Os alimentos de cada cesta básica de oito quilos compreendem: arroz, feijão, leite, açúcar, farinha (de mandioca e de súbá) e serão entregues às gestantes, nutrizes e crianças de até três anos com renda familiar inferior a dois salários mínimos.

O Presidente José Sarney acentuou, no discurso que proferiu ao ensejo da solenidade de lançamento, que "O programa atenderá a quem mais necessita — mãe e filho — durante um dos quadros mais importantes da vida: os três primeiros anos do ser humano, quando se consolida a saúde e quando a criança é mais vulnerável aos efeitos devastadores da insuficiência alimentar... O plano — esclareceu o Presidente José Sarney — contribuirá para que o governo alcance a meta de grande redução da mortalidade infantil nos próximos quatro anos".

Conciso e denso de substância o discurso do Chefe da Nação marca o início de uma escalada sem paralelo, nas duras pelejas que o Brasil vem travando no sentido de erradicar a fome e a desnutrição que caracterizam a pobreza e a marginalização social das camadas mais vulneráveis da população, predominantemente localizadas no Nordeste.

Por este motivo solicito a sua incorporação ao texto deste pronunciamento.

Ao mesmo tempo aproveito a oportunidade para dirigir o meu veemente apelo ao Presidente José Sarney no sentido de autorizar a inclusão de Sergipe na 2ª etapa, como uma das áreas prioritárias do mencionado Programa de Suplementação Alimentar, nas mesmas condições dos Estados que já estão sendo beneficiados com a sua execução.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª reinaugura os trabalhos do Senado, nesta nossa segunda etapa, exaltando uma iniciativa do Poder Executivo, hoje representado pelo Presidente José Sarney, nosso ex-colega. Quero, nesta oportunidade, também fazer minhas suas palavras, porque a medida tomada pelo Presidente da República é das mais louváveis, pois vem contribuir para atender a uma necessidade daqueles mais carentes. E programas dessa natureza, de cunho eminentemente social tenham sempre guarda, não só por parte do Poder Executivo, como também terá guarda e a tem no Poder Legislativo, e serão bem-vindos, entre o povo brasileiro. Devo dizer a V. Exª que ano passado encaminhei à consideração do Congresso Nacional, através do Senado Federal, um projeto semelhante. Pôrém, acredito que este do Poder Executivo, pelo que ouvi da leitura de V. Exª é mais profundo. Parabéns!

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Jorge Kalume, e pelo seu aparte que muito vem enriquecer o meu pronunciamento. Os dados apresentados por V. Exª, na exposição que fez de apoio a esse programa do Governo José Sarney, são, na verdade, algo de muita importância para os carentes de nosso País. Estou satisfeito com sua manifestação favorável, a uma iniciativa de inestimável alcance social, do governo do Presidente José Sarney, fazendo-lhe merecida justiça.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, com prazer, o nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Lourival Baptista, o Nordeste, tido pelos estudos dos problemas de desenvolvimento como um dos maiores bolsões de pobreza do mundo, deve merecer, sem dúvida, atenção prioritária do Governo Federal. V. Exª como ex-Governador de Sergipe, como Senador, representando aqui com dignidade o povo do seu Estado, tem plena consciência de que a providência já vem tarde. E já vem tarde, porque nós sabemos quanto sofrem as camadas carentes, aquelas que vivem à margem do processo de desenvolvimento econômico e social, incipientes ainda neste País. Por isso é que uma medida dessa natureza, como a adotada pelo Presidente da República, não pode deixar de repercutir, de encontrar ressonância nesta Casa, que é, sem dúvida, a Casa onde se ouvem os clamores do povo e onde se tenta dar solução à problemática nacional. Por isso quero louvar V. Exª na sua atitude e registrar essa decisão como das mais positivas e de reivindicar, ao mesmo tempo, que o seu Estado que integra aquela região, pobre, subdesenvolvida — embora fazendo um grande esforço para alcançar um patamar de bem-estar e de desenvolvimento — se inclua no rol daqueles que passaram a dispor desse suplemento alimentar, fornecido pelo Governo, mas que devia ser obtido pelo esforço do homem através do trabalho bem remunerado, dentro de um desenvolvimento marcado pela justiça social. Assim não teríamos o desprazer de assistir a uma minoria privilegiada, disposta de recursos para até satisfazer ao luxo e ao superfluo, enquanto as necessidades primárias não podem ser atendidos por grande parte da população do Nordeste brasileiro. Esta é a razão pela qual não posso deixar de registrar a providência do Presidente, a sua determinação, de dar uma solução humana, não diria somente social, a esse problema de carência alimentar da população brasileira. Sabemos das consequências advindas da deficiência alimentar, da impossibilidade de aquisição pelas camadas mais pobres, dos gêneros suficientes para prover às necessidades proteicas e vitamínicas do organismo, a fim de que o nordestino possa alcançar um padrão de vida compatível com as exigências da dignidade da pessoa humana.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Nivaldo Machado, pelo valioso depoimento que acaba de dar, o qual muito vem fortalecer o nosso pronunciamento. E desejo também agradecer a V. Exª, eminente Senador Nivaldo Machado, o apoio que deu ao nosso apelo ao Presidente José Sarney no sentido de que coloque Sergipe na segunda etapa, porque nessa primeira etapa foram aquinhoados os Estados da Bahia, Pernambuco, Paraíba e Maranhão. O apelo que fiz a fim de que Sergipe seja, também, aquinhado nessa segunda etapa mereceu o apoio decidido de V. Exª, nesta hora. Esse seu apoio é tanto mais importante quanto ninguém ignora que V. Exª tem sido, nesta Casa, um incansável defensor dos programas de desenvolvimento social e da melhoria das condições de vida do nosso povo.

Eram estas as considerações que desejava formular à margem de uma das mais auspiciosas e concretas iniciativas do Governo Federal — princípio de uma autêntica e vasta ofensiva de âmbito nacional contra os flagelos do pauperismo e da desnutrição que ainda traumatizam e envergonham a consciência da nacionalidade.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM PRONUNCIAMENTO:

"FOME IMPEDE A DEMOCRACIA"

Está é a íntegra do discurso do presidente José Sarney na solenidade de lançamento, ontem, do Programa de Suplementação Alimentar:

"Estamos aqui para lançar o Programa de Suplementação Alimentar, a cargo de dois importantes organismos do Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde: o Inan e a Cobal.

"Trata-se de um programa de horizonte definido, com metas específicas a serem alcançadas até dezembro deste

ano, com aplicação de Cr\$ 1.552 trilhão originários do Finsocial.

"No mais curto espaço de tempo todos os Municípios brasileiros — mais de quatro mil — serão atendidos, objetivando uma significativa melhoria dos índices de saúde de nossa população. Não há democracia em país algum onde exista o fantasma da fome e da subnutrição. A fome sempre foi e será má conselheira. Um país que se queira democrático há de esforçar-se para dar à sua população bom padrão alimentar, a fim de que os indivíduos possam exercer com dignidade a luta pelos seus direitos e deveres para com a cidadania.

"E por isso o combate à pobreza e à subnutrição demanda por parte do governo um esforço mais intenso e contínuo.

"Ao se propor a atingir mais de 10 milhões de gestantes, nutrizes e crianças de até 3 anos, o Programa de Suplementação Alimentar concretiza um anseio mais que generoso: o de atender aqui o que para mim é a base e o investimento mais rentável em termos de desenvolvimento social: a criança em seus primeiros anos de vida.

"Resultado das experiências obtidas com o Programa de Nutrição e Saúde, do Ministério da Saúde, tem por objetivo distribuir gratuitamente, através dos postos de saúde dos Governos estaduais, a cesta de alimentos com cinco produtos básicos: feijão, arroz, leite, açúcar e farinha — gêneros perfeitamente incorporados aos hábitos alimentares da população. E o maior programa de suplementação alimentar já proposto para o País. Como prioridade, a área de expansão do programa terá início no Nordeste, onde se congregam os maiores bolsões de miséria do País, até então desatendidos por planos de suplementação alimentar.

"A cesta será entregue às mulheres grávidas, àquelas que alimentam os seus filhos recém-nascidos e às crianças ainda na fase crucial de sua formação física e mental.

"Com início marcado para agosto, o programa começará por atender os Estados da Bahia, Paraíba, Maranhão e Pernambuco, constituindo um programa extremamente simples, pois o governo não tem tempo a perder em demoradas maturações, em especulações complexas, quando todos sabem o clamor da subnutrição. Conjuntamente com outras medidas na área de atendimento à infância, o plano contribuirá para que o governo alcance a meta de grande redução da mortalidade infantil nos próximos quatro anos.

"Efetuar-se-á uma verdadeira operação de resgate do nosso maior investimento. O Brasil do futuro começa na criança.

"Considero este ato peça importante na visão social do Governo, pois atenderá a quem mais necessita — mãe e filho — durante uma das quadras mais importantes da vida: os três primeiros anos do ser humano, quando se consolida a saúde e quando a criança é mais vulnerável, aos efeitos devastadores da insuficiência alimentar.

"Sabemos que na subnutrição gera-se uma raça marcada por seqüelas irreversíveis na capacidade intelectual das pessoas.

"No caso do Nordeste a situação é mais grave: imensa é a evasão escolar, imensa a repetência no primeiro ciclo e, na adolescência, metade dos alistados são recusados pelo serviço militar devido a deficiências graves causadas pela subnutrição na infância, é o futuro do País que está comprometido.

"Lembro também outro alcance social deste programa: ao mesmo tempo as compras de alimentos, preferencialmente descentralizadas, estão norteadas pelo objetivo de estimular as economias das regiões, o que redundaria em consequente contribuição para aumentar os níveis de emprego, renda e, certo, saúde, nestas áreas.

"A Cobal e ao Inan fazem os melhores votos para que levem a bom termo essa missão, que sem dúvida atenderá a contento milhões de brasileiros carentes."

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, por sessão do Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer apenas uma breve comunicação, porque ontem, quando usei aqui da palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, embora eu tivesse comparecido ontem à sessão, não me encontrava no recinto e, por isso, não manifestei, naquela oportunidade, o que se estivesse presente não podia deixar de fazer, por ter sido justamente uma das pessoas, um dos Senadores que mais de perto acompanharam os episódios que culminaram com o afastamento do Senador Nelson Carneiro, do PTB. A atitude do Senador Nelson Carneiro — ele não precisa que eu o diga — é coerente com a sua dignidade, com a sua independência, com a maneira com que ele realmente se porta, e se tem portado em todos os episódios da sua vida pública, desde a juventude, quando fomos companheiros na Bahia e na política da Bahia. Desde esse momento Nelson Carneiro é o mesmo homem; jamais ele se afastou de uma linha de dignidade a serviço de ideias, a serviço de Partidos, a serviço de grandes campanhas nacionais. Dentro dessa linha, com os episódios ocorridos no Partido Trabalhista Brasileiro, realmente se tornou impossível ao Senador Nelson Carneiro permanecer naquela agremiação. Naturalmente eu nunca lhe disse isso, embora tivesse acompanhando a pará passar o desenrolar dos fatos, porque não desejava ser responsável, ou mesmo ter qualquer responsabilidade numa atitude que realmente tem implicações de ordem política e de ordem social.

Mas o Senador Nelson Carneiro coloca sempre os interesses, as vantagens, abaixa da sua consciência e da sua dignidade. Por isso S. Ex^o saiu do PTB. Lamento apenas que tenha havido alguém que dissesse que o PTB nada perdia com a saída do Senador Nelson Carneiro. Ora, todos nós sabemos que não somente o PTB, mas qualquer agremiação política no Brasil que perdesse a colaboração, o concurso, a participação do Senador Nelson Carneiro, estava sofrendo um grave prejuízo de ordem política, de ordem intelectual e de ordem moral.

Por isso mesmo, eu diria a S. Ex^o que sempre me senti muito bem em tê-lo, em qualquer situação, em qualquer Partido, em qualquer lugar, como meu companheiro, meu amigo e meu colega de muitos anos. S. Ex^o continua o mesmo! É o grande Nelson Carneiro que honra o Senado Brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço penhorado a manifestação de apreço do meu velho companheiro de lutas, dos dias distantes da juventude, e até hoje fraternal amigo, Luiz Viana Filho. Suas palavras são a expressão da sua generosidade.

Mas, Sr. Presidente, estava inscrito para fazer uma breve comunicação, e é o que vou fazer neste instante:

Desejo inserir nos Anais desta Casa, nesta breve comunicação, uma palavra de pesar pelo falecimento ontem, em Niterói, aos 75 anos, de Rodolfo Mayer. A arte perdeu um de seus grandes nomes, o mais modesto de seus mestres, o mais brilhante de seus intérpretes. Os textos das peças teatrais e das novelas televisionadas fulgem ou esmaecem na criação de quem as interpreta. Ele isso mesmo afirmou: — "Interpretar é a arte de criar, de viver uma vida que não é nossa". Todos o recordamos com saudade, e o vemos ainda a arrancar aplausos nas "Mãos de Eurídice", a obra de Pedro Bloch que Rodolfo Mayer immortalizou com o talento e a expressão de sua arte. Quanto a mim, devo-lhe permanente reconhecimento. Quando nos albores da campanha divorcista entendi de escrever uma comédia para focalizar as contradições e as dolorosas consequências da indissolubilidade conjugal, Victor Costa indicou Rodolfo Mayer para dirigir "Ocupado foi você", que percorreu o país, levando a controvérsia mensagem a todas as camadas sociais. Foi Rodolfo Mayer quem selecionou o elenco e dirigiu a realização teatral. Se outros motivos não me trouxessem a esta tribuna, para lamentar seu desaparecimento, a isso me impelia a gratidão que lhe devo. Deus o acolha na mansão dos que ajudaram a fazer mais humana, rindo ou chorando, a gente de nosso tempo, a viver neste vale de lágrimas.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores, contamos, nesta ocasião, com a presença de professores universitários americanos, participantes do Programa "South America Today", patrocinado pela Comissão Fulbright. Em viagem de estudos e contatos profissionais e acadêmicos, percorrem o Peru, Uruguai e Brasil.

Após uma semana de permanência em São Paulo, onde estabeleceram contatos com instituições acadêmicas, dirigiram-se a Manaus para contatos com o "INPA", "IGHA" e outras instituições.

De Brasília seguirão para Salvador e Rio de Janeiro, devendo partir de volta aos Estados Unidos em 15 de agosto.

MEMBROS DO GRUPO

Nome	Área Acadêmica
Prof. Garth Hansen	Literatura
Prof. Dónald Share	Ciência Política
Prof. William Little	Literatura
Profa. Catherine Conaghan	Ciência Política
Prof. Wilber Chaffee	Ciência Política
Prof. José Suarez	Língua e Literatura
Prof. Luiz Suarez-Villa	Estudos Regionais
Prof. Peter Johnson	Bibliógrafo
Prof. Jerry Williams	Geografia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 161, de 1985 (nº 263/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, solicita autorização para que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul possa realizar operação de crédito no valor de dezenove bilhões, seiscentos e cinqüenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 2 de agosto de 1985.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência o meu desligamento do Partido Democrático Social — PDS, ocorrido no dia 17 de julho próximo passado.

Outrossim, informo a Vossa Excelência a minha filiação, na mesma data, ao Partido Trabalhista Brasileiro — PTB.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinguida consideração. — Carlos Alberto.

Brasília, 2 de agosto de 1985.

Senhor Presidente

Por indicação da Executiva Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, a partir desta data, passo a exercer a sua Liderança nesta Casa do Congresso Nacional.

Colocando-me, na qualidade de Líder, à disposição de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e distinguida consideração. — Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

nº 293, de 1985

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do texto do discurso que o saudoso Presidente Tancredo Neves pronunciaria em sessão solene de sua posse perante o Congresso Nacional, aos 15 de março recente, publicada pela revista *Veja*, edição de 31-7-85.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1985. — Fábio Lucena.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com o art. 239, § 1º do Regimento Interno, este requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 25/81, 47, 64 e 90, de 1982, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em recente reunião desta Casa, na última semana do mês de junho, fiz um pronunciamento em que alertei o Senado e o Governo para os perigos que podem representar e que representam, para a clássica planta tenra da democracia, o surgimento, a fermentação, a germinação e agora a evolução de movimentos direitistas em nosso País, cujo objetivo central é estabelecer um clima de animosidade entre o Estado e a sociedade, de colocar o Governo em delicada situação de xeque-mate.

Não exagerei, Sr. Presidente, quando afirmei que, a partir dos primeiros esfúviros surgidos com a resistência a uma simples ideia de uma proposta de Reforma Agrária, poderiam estabelecer-se no Brasil verdadeiros cantões de resistência à consolidação do estado de direito democrático. Agora, decorrido o recesso constitucional do Congresso, lemos na imprensa de todos os dias palavras proferidas por civis e militares, não de discordâncias ou de desacordos com o Governo, o que já de si seria proibido no caso dos falares militares e civis ligados ao Ministério do Presidente José Sarney; vemos preocupados que essas palavras de real contestação ao regime ganham corpo e criam escolas ou guetos ou milícias ao longo de todo o território brasileiro. Um ministro de estado reclama do excesso de esquerdistas no governo do Presidente José Sarney e o Comandante da Escola Superior de Guerra manifesta-se contrário à legalização dos partidos de esquerda antes clandestinos, principalmente do Partido Comunista Brasileiro e do Partido Comunista do Brasil. Dão conta os jornais de hoje que, em consequência das afirmativas do General Comandante da Escola Superior de Guerra, várias adesões têm chegado a S. Ex^o, de procedência variada, mas particularmente da parte das Associações Estaduais dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Sr. Presidente, é preciso deixar bem cristalino a concepção "o ser" e não o "dever ser", na exata antinomia Kelseniana das falas militares nesta República. Pois, quando o Comandante da Escola Superior de Guerra repudia um ato legislativo adotado dentro da Constituição, como sua prerrogativa exclusiva e específica competência legiferante pelo Congresso Nacional, quando e se isto ocorre — e isto ocorreu — o que aí se detecta é uma subversão dos princípios da hierarquia militar que não podem, em hipótese alguma, ser admitidos, a bem da harmonia constitucional que deve presidir a existência e a sobrevivência das instituições nacionais

nos termos inequívocos e claros da própria Constituição Federal.

O Congresso é soberano para deliberar dentro das suas atribuições constitucionais, e a leis emanadas do Poder competente, que é o Congresso, só podem perder o seu império se assim o decidir por declaração, tudo conforme a Constituição, o Supremo Tribunal Federal.

Se o ilustre Comandante da Escola Superior de Guerra vê ilegalidade no ato do Poder Legislativo, que legitimou e legalizou a existência dos Partidos Comunistas, a Constituição indica o remédio. Lá está a receita, Sr. Presidente, no art. 119 da Lei Maior, que "faculta a qualquer cidadão o direito de peticionar ao Procurador-Geral da República, a fim de que o Chefe do Ministério Público se dirija ao Excelso Pretório, argüindo a inconstitucionalidade do ato legislativo impugnado pela parte peticionária".

Mas isto não aconteceu até agora, e o Legislativo, deliberando soberanamente, vê sua soberania agredida por quem não tem nenhuma competência — e competência para agredir o Legislativo só existe, precisamente, em regimes que não necessitam do Legislativo, como por exemplo, o regime autoritário que vigorou neste País por 21 anos — o Legislativo vê sua soberania agredida por quem a rigor deveria ter o ato da agressão apurado pela autoridade militar competente que, no caso, é o Ministério do Exército.

Entendo que estão indo longe demais no desacato às leis, aos regulamentos da disciplina castrense; entendo que a afoiteza está atingindo diáspores de insuportabilidade e de intolerabilidade. Pois, com relação às assertivas de um Ministro de Estado ou das Comunicações de que o Governo está empestado de esquerdistas, é preciso ver que os segmentos da sociedade, sobretudo os seus filamentos ideológicos, não podem ser concebidos pela vontade daqueles que se encontram ou que não se encontram no Poder.

As correntes ideológicas são como os filamentos de uma bacia hidrográfica, elas existem conforme a natureza sociológica que informa a constituição e o desenvolvimento das próprias sociedades. Não pode ser de outra forma, Sr. Presidente, ou Deus não teria feito os homens iguais para que o pensamento os tornasse diferentes.

Até a fala de um Ministro, no entanto, estamos diante da opinião de um político, cujo direito de emitir opiniões, até mesmo a respeito do Governo a quem ele serve, não se pode negar e não se deve nem quer pensar em cercear o seu exercício. Mas, quando a coisa extravasa para o bojo da Escola Superior de Guerra, a situação muda de configuração, porque na Escola Superior de Guerra, o que lá se estuda é o organismo do Brasil, é a sua História, a sua formação. Ali se estudam os métodos, os processos de atingir os objetivos nacionais, permanentes ou não, da sociedade brasileira, tanto que a Escola Superior de Guerra não é privativa de militares e suas matrículas são facultadas — e uma delas foi inclusiva ao saudoso Presidente Tancredo Neves — a brasileiros ilustres, civis ou militares, que queiram não apenas aprender a estrutura histórica, social, política e econômica do nosso País e apresentar os seus subsídios de cooperação para o aprofundamento dessas análises e desses estudos.

Organismo eclético por excelência, porque absorveu grande parte da cultura nacional, tem como principal dos seus objetivos precisamente manter vivo o interesse pelos estudos das coisas brasileiras; organismo nacional por excelência, a Escola Superior de Guerra não pode, em hipótese alguma, pela voz do seu comandante, se insurgir contra uma deliberação do Poder Legislativo, contra um ato do Congresso, contra uma emenda à Constituição Federal, atos legislativos que geraram direitos, direitos que foram postulados perante o Tribunal competente, perante, no caso, a Justiça Eleitoral, e direitos que foram materializados pela mais alta Corte de Justiça Eleitoral, do País, deferindo o petitório de registro de numerosos Partidos políticos neste País, inclusive do Partido Comunista Brasileiro e do Partido Comunista do Brasil.

Entendo, Sr. Presidente, que a direita deveria organizar também o seu próprio Partido. Entendo que está na

hora de criar o Partido Nazista do Brasil, e o Partido Nazista Brasileiro, o General Euclides de Figueiredo, o General Octávio Medeiros, o General Newton Cruz, o Ministro Antônio Carlos de Magalhães poderiam cuidar da estruturação do Partido Nazista, a fim de que tivessem uma organização política legal para atuarem legalmente dentro do Brasil, em condições de igualdade legal com o PMDB, com o PDT, com o PDS, com os PCs, com o PT, enfim, com todos os Partidos políticos legalmente organizados em nosso País. Porque o que não se pode e nem se deve admitir é que uma autoridade, seja quem for, se manifeste desgostosa ou descontente com a legalização desse ou daquele Partido, e em nome desse descontentamento ou desse desgosto queira criar entaves ilegais à consolidação do regime democrático no Brasil.

Não, Sr. Presidente, isto não é admissível, nem pode ser admitido.

Sr. Presidente, V. Ex^e deve saber, porque é um homem de uma cultura universal e universalista, que o irmão de Barrabás era cristão. Os diálogos entre Maria, mãe de Jesus, e a mãe de Barrabás descritos magistralmente pelo poeta árabe Kahlil Gibran, aqueles diálogos demonstram à farta que além das subversões sociais, das cedências políticas, podem também haver subversões biológicas e até genéticas.

Observe, Sr. Presidente, a diferença entre dois grandes homens públicos deste País, entre dois irmãos, entre Guilherme de Figueiredo e Euclides de Figueiredo. Quando João Figueiredo, irmão dos dois, sancionou a Lei da Anistia em setembro de 1979, Guilherme, irmão de João, irmão do Presidente, chorou de emoção, e Euclides, irmão de Guilherme e de João, chorou de ódio. O General João queria a anistia. Tinha S. Ex^e o exemplo de ter sido órfão de pai vivo. Tinha S. Ex^e sentido na própria carne esse estigma da força que fez com que o próprio pai, expulso do Exército pelo ditador Getúlio Vargas, fosse considerado morto pelo Exército Brasileiro e, em consequência, embora vivo o pai, pensou por haver morrido era paga à dívida viúva do marido vivo.

O General João, décadas depois Presidente da República, não admitiu que essa desgraça, que deve ser a pior que pode acometer uma consciência humana, pudesse se espraiar, como já se espraiara perante àqueles que tinham sido punidos pelas loucuras, pelos descalabros e pelas desavenças do processo revolucionário. E, assim, o General João enviou ao Congresso a Lei da Anistia e sancionou-a, sabendo S. Ex^e que a anistia é um ato que revela a maior majestade do poder, e conforme o patrono desta Casa, o Dr. Rui Barbosa, ela reúne laços tão sagrados, tão religiosos e quase divinos que nem os governos mais rebaixados ousam desatar esses laços.

Sabia o General João Figueiredo que a anistia não é o perdão, não é um indulto; a anistia é o esquecimento que apaga as mágoas, extingue os delitos e promove, sobretudo, a reconciliação. Este é o falar militar que não entende o General Euclides Figueiredo. Quando o General João Figueiredo quis apurar a responsabilidade no atentado do RioCentro — isto está nos jornais do primeiro descêndio do mês de maio de 1981 — e escreveu o General Euclides ao General João Figueiredo nestas palavras: "Entre você e o Exército eu fico com o Exército", como se tivesse o Exército promovido os atos terroristas no RioCentro, e sim facções criminosas, hoje inexistentes, graças, sobretudo, aos Generais Geisel e Figueiredo, dentro do Exército Brasileiro.

Mas essas palavras, que não as entende o General Euclides, infelizmente, compreende-as em toda a sua lucidez o Ministro do Exército General Leônidas Pires Gonçalves. E eis-o que ele diz na entrevista ontem publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*:

Quinta-feira — 10 de agosto de 1985

LEÔNIDAS: "ESQUECER O PASSADO"

Brasília Agência Estado

O ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, afirmou ontem a *O Estado e Jornal da Tarde* que as "incompreensões do passado devem ser esquecidas, para as grandes realizações da sociedade brasileira, o fortalecimento e a estabilidade de-

mocrática, e para um desenvolvimento socialmente justo".

"Não vamos nos virar para trás, mas sim nos voltar mais ao futuro" — disse o ministro, deixando claro que o Exército é sensível à necessidade de o País ter um desenvolvimento mais justo, que permita o pagamento da dívida social e a participação de grande parcela do povo brasileiro no desenvolvimento. "Repto: o Exército nunca foi um intruso na História do Brasil e sempre correspondeu às aspirações nacionais. Nós jamais nos envolvemos onde não fomos chamados. Aí estão os exemplos históricos da Proclamação da República, da democratização de 45, da Revolução de 64 e do momento histórico de consolidação da democracia em nosso País."

Para o general Leônidas, o Exército sempre foi sensível aos reclamos do País e tem hoje uma posição voltada para a profissionalização e para os seus deveres com o Brasil, "tendo consciência de que eles exigem sacrifícios, abnegação, capacidade de renúncia pessoal e noção dos interesses nacionais".

"Temos confiança na capacidade do Brasil de superar as suas atuais dificuldades, não só em função de seu potencial e da riqueza de seu solo, mas do valor do homem brasileiro. E essa crença é baseada em uma vivência de 45 anos de serviços ao Exército e ao Brasil" — disse o ministro.

— Vale dizer, Sr. Presidente, no momento em que eu ingressava no mundo, nascendo, o Ministro ingressava nas fileiras do Exército, há 45 anos.

Leônidas Pires Gonçalves lembrou um ditado que diz ser o pessimista um realista bem-informado, para afirmar que, "por conhecer bem a realidade brasileira", tem motivos para acreditar que "o País tem condições para enfrentar as suas dificuldades maiores".

"Servi no Rio Grande do Sul, no Paraná, em Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso, Brasília, na Amazônia, e considero-me a par da problemática do Nordeste brasileiro, pelos estudos estratégicos que fiz sobre aquela região" — revelou o ministro, ao defender, com ênfase, uma posição não derrotista em relação à perspectiva nacional, mas sim "aquela que se fundamenta na realidade brasileira e justifica a confiança".

Depois de admitir que tem consciência de que algumas dificuldades do País são realmente graves, o general disse crer "em nossa capacidade de superar estes problemas sem usanismo, mas com um sentimento de que há razões para a sociedade brasileira superá-los".

E neste tópico está a consolidação da democracia.

"O Ministro do Exército defendeu a liberdade de imprensa, por ser necessária para que haja uma vigência crítica, ainda que ela, como a própria imprensa reconhece, envolva uma alta responsabilidade, pelo próprio papel que têm os órgãos de comunicação em um regime democrático."

O General Leônidas ressaltou que gostaria de ver plenamente atingidas as aspirações brasileiras de consolidação do regime democrático e de desenvolvimento que beneficie os mais diversos segmentos da sociedade brasileira, dos quais o Exército é representativo.

Segundo o Ministro, o Exército está coeso com uma união que ele disse estar fortalecida por uma afinidade existente entre oficiais da ativa e da reserva em torno de concepções. "Estamos cumprindo as nossas obrigações, os nossos deveres, e acreditamos na estabilidade institucional".

"Nós estamos onde sempre procuramos estar, voltados para o Exército e para o Brasil; para o Exército e para o Brasil; para um Exército que nunca deixou de atender aos chamamentos inspirados no interesse do povo. Nós ouvimos a sua voz, por-

que somos parte dele, voltada para a sua defesa", enfatizou o general.

"A nossa destinação constitucional, que é basicamente a defesa da Pátria e a garantia da ordem e da lei, foi repetida em todas as Constituições republicanas desde 1891. Penso que não há nenhuma razão para que a retoquemos, pois tem sido boa para a Nação, e deve ficar bem claro este aspecto" — disse o ministro do Exército, ao falar sobre as normas constitucionais.

Ora, Sr. Presidente, sob a epígrafe de esquecer o passado, o Ministro projeta sobre o futuro alicerces daquilo que a Nação quer que seja o Exército Brasileiro: a serviço do povo, da Constituição, da ordem e da lei. Mas a lei foi feita para ser cumprida, não parava de enfatizar o grande Pimenta Bueno. E a lei, é a fonte primacial, essencial, fundamental do Direito. Sem que nela se inspire, o Direito jamais será o mínimo ético, tão repetidamente ensinado pelo grande Jellinek. Por isso é preciso cumprir as leis em todas as suas latitudes e longitudes, inclusive as leis que regulamentam a disciplina no Exército. Entendo que as pregações direitistas do General Euclides Figueiredo constituem violação do Regulamento Disciplinar do Exército e, por isto, peço ao General Leônidas, uma vez que cabe ao Exército manter a Constituição, a lei e a ordem, peço ao Ministro que mantenha a lei mandando punir, dentro da lei, o General-Comandante da Escola Superior de Guerra, por haver extrapolado das suas atribuições legais em que não se inclui o poder de criticar e agredir o Congresso Nacional e, muito menos, a competência mais remota que seja, de fazer a mais leve crítica, o menor comitêário sobre atos de seus superiores hierárquicos, o mais elevado deles, na mais alta escala da hierarquia, o Comandante Supremo das Forças Armadas, o Senhor Presidente da República, Senador José Sarney.

Vamos então, Sr. Presidente, todos nós, V. Ex^o cumprindo o Regimento, eu cumprindo o Regimento e o Ministro do Exército cumprindo o Regulamento Disciplinar do Exército, a fim de que subversões não proliferem nem no Poder Legislativo, nem em incorporações militares ou instituições subordinadas à Constituição e regidamente às leis em vigor no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO:

LEÔNIDAS: "ESQUECER O PASSADO"

Brasília-Agência Estado

O Ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, afirmou ontem a *O Estado e Jornal da Tarde* que as "imcompreensões do passado devem ser esquecidas, para as grandes realizações da sociedade brasileira, o fortalecimento e a estabilidade democrática, e para um desenvolvimento socialmente justo".

"Não vamos nos virar para trás, mas sim nos voltar mais ao futuro" — disse o ministro, deixando claro que o Exército é sensível à necessidade de o País ter um desenvolvimento mais justo, que permita o pagamento da dívida social e a participação de grande parcela do povo brasileiro no desenvolvimento. "Repeto: o Exército nunca foi um intruso na História do Brasil e sempre correspondeu às aspirações nacionais. Nós já não nos envolvemos onde não fomos chamados. Aí estão os exemplos históricos da Proclamação da República, da democratização de 45, da Revolução de 64 e do momento histórico de consolidação da democracia em nosso país."

Para o general Leônidas, o Exército sempre foi sensível aos reclamos do País e tem hoje uma posição voltada para a profissionalização e para os seus deveres com o Brasil, "tendo consciência de que eles exigem sacrifícios, abnegação, capacidade de renúncia pessoal e noção dos interesses nacionais".

Temos confiança na capacidade do Brasil de superar as suas atuais dificuldades, não só em função de seu potencial e da riqueza de seu solo, mas do valor do homem brasileiro. E essa crença é baseada em uma vivência de 45 anos de serviços ao Exército e ao Brasil" — disse o ministro.

Leônidas Pires Gonçalves lembrou um ditado que diz ser o pessimista, um realista bem-informado, para afirmar que, "por conhecer bem a realidade brasileira", tem motivos para acreditar que "o País tem condições para enfrentar as suas dificuldades maiores".

"Servi no Rio Grande do Sul, no Paraná, em Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso, Brasília, na Amazônia, e considero-me a par da problemática do Nordeste brasileiro, pelos estudos estratégicos que fiz sobre aquela região" — revelou o ministro, ao defender, com ênfase, uma posição não derrotista em relação à perspectiva nacional, mas sim "aquele que se fundamenta na realidade brasileira e justifica a confiança".

Depois de admitir que tem consciência de que algumas dificuldades do País são realmente graves, o general disse crer "em nossa capacidade de superar estes problemas sem ufanismo, mas com um sentimento de que há razões para a sociedade brasileira superá-los".

Consolidação da Democracia

O ministro do Exército defendeu a liberdade de imprensa "pôr ser necessária para que haja uma vigilância crítica, ainda que ela, como a própria imprensa reconhece, envolva uma alta responsabilidade, pelo próprio papel que têm os órgãos de comunicação em um regime democrático".

O general Leônidas ressaltou que gostaria de ver plenamente atingidas as aspirações brasileiras de consolidação do regime democrático e de desenvolvimento que beneficie os mais diversos segmentos da sociedade brasileira, dos quais o Exército é representativo.

O Exército, segundo seu ministro, está coeso, com uma união que ele disse estar fortalecida por uma afinidade existente entre oficiais da ativa e da reserva em torno de concepções. "Estamos cumprindo as nossas obrigações, os nossos deveres, e acreditamos na estabilidade institucional."

"Nós estamos onde sempre procuramos estar, voltados para o Exército e para o Brasil; para um Exército que nunca deixou de atender aos chamamentos inspirados no interesse do povo. Nós ouvimos a sua voz, porque somos parte dele, voltada para a sua defesa", enfatizou o general.

"A nossa destinação constitucional, que é basicamente a defesa da Pátria e a garantia da ordem e da lei, foi repetida em todas as Constituições republicanas desde 1891. Penso que não há nenhuma razão para que a retoquemos, pois tem sido boa para a Nação, e deve ficar bem claro este aspecto" — disse o ministro do Exército, ao falar sobre as normas constitucionais.

Leônidas Pires Gonçalves reafirmou que o Exército sempre atuou em função do chamamento do povo, isto é, assumindo posições de acordo com suas aspirações, "sensível aos seus anseios, interesses e aspirações, portanto acredito que a nossa missão constitucional neste quase um século foi cumprida com muito propósito e oportunidade". "Moveram-nos sempre os grandes interesses da Pátria" — salientou o ministro, reafirmando a posição do Exército de "plena identificação com os ideais democráticos do povo brasileiro", de uma vida de acordo com seus valores e suas tradições de liberdade.

O general considerou dignificante a declaração feita recentemente pelo jurista Paulo Brossard, após conferência no Rio para o Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos, quando endossou a sua afirmação de que são tradicionais nas Constituições brasileiras as atuais normas para as Forças Armadas, que não surgiram, assim, com a revolução de 64.

"Tratando-se de um homem do porte intelectual, cultural e jurídico do senador Paulo Brossard, fico muito feliz com o apoio recebido" — disse o ministro do Exército. Brossard havia destacado que, ao contrário da política de segurança nacional, as normas constitucionais para as Forças Armadas não surgiram no período de março de 64 a março de 85.

Leônidas, após lembrar que o poder nacional é constituído das expressões política, econômica, psicosocial e militar, ressaltou a contribuição assegurada pelo Exército a cada desses segmentos, e "essa tarefa é cumprida com ânimo e convicção".

O ministro do Exército reafirmou que a segurança está voltada para a democracia e deixou claro sua convicção de que o País pode não só ter uma grande experiência democrática, mas consolidá-la, voltando-se para o futuro, e recordou o que havia dito em São Paulo, que "tolerância não quer dizer concordância".

Para o general, a estabilidade democrática é viável, justificando a confiança de que o Brasil pode, voltando-se para seus grandes projetos, concretizar suas aspirações em todas as áreas.

Moderado

Leônidas Pires Gonçalves, 59 anos, gaúcho de Cruz Alta, é da turma de 1942 da antiga Escola Militar do Realengo, e manteve uma posição de defesa da normalidade político-institucional durante os momentos mais difíceis da sucessão presidencial, como reconheceu o presidente eleito Tancredo Neves, em conversa com outros militares.

Tancredo manifestava preocupação com a insegurança do processo sucessório, como admitiu na conversa que teve com o ex-ministro da Marinha, almirante Maximiano da Fonseca. Mas chegou a citar o então comandante do III Exército, general Leônidas, pela posição rigorosamente legalista, que mantinha no Sul.

O presidente eleito citou também outros companheiros de Leônidas, como o atual chefe do Estado Maior do Exército, general Jorge Sá Freire de Pinho, na época comandante do IV Exército, em Recife.

O ministro do Exército conseguiu manter uma posição moderada até mesmo em alguns momentos no passado, quando o mais comum eram os pronunciamentos duros. Ele apoiou o processo de abertura política desencadeado no governo do presidente Geisel, com quem serviu, no Palácio do Planalto, durante o governo Castello Branco.

O general Leônidas foi instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), da qual foi também subcomandante, e depois, promovido a general, foi nomeado chefe do Estado-Maior do I Exército, no Rio. Em seguida, comandou a IV Brigada de Infantaria, em Minas, foi comandante militar da Amazônia, vice-chefe do Estado-Maior do Exército, para ser, já promovido a general-de-exército, o último posto da carreira, nomeado para o comando do III Exército, em Porto Alegre, no qual foi escolhido pelo presidente eleito Tancredo Neves ministro do Exército. A sucessão do ministro Walter Pires para Leônidas foi tranquila.

Hélio Contreiras da Sucursa Rio

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O reposicionamento dos servidores civis da União e das autarquias federais, um dos últimos atos do Governo anterior, com o acréscimo de onze referências, distribuídas pelas classes das correspondentes categorias funcionais, na forma estabelecida pelo DASP, não foi estendido aos inativos. Mas essa inclusão se justificaria, tanto mais quanto o reposicionamento na décima segunda referência de vencimento ou salário acima daquele em que se encontravam localizados a 10 de dezembro de 1970, foi feita independentemente da existência de claro de locação na classe em que foram incluídos.

A disposição legal se aplicou aos servidores incluídos em Quadro ou Tabela Permanente em extinção, enquanto os funcionários diplomáticos obtiveram vantagem de setenta e oito por cento sobre os respectivos vencimentos básicos, atribuindo-se igual vantagem aos Grupos de Magistério Superior e de 1º e 2º Graus, contemplados todos os servidores em atividade no dia 13 de março de 1985.

Esse Decreto-lei, emitido ao apagar das luzes do último Governo, exatamente na antevéspera do seu termo, contém, no art. 6º, uma insuportável discriminação dos inativos, que deve ser urgentemente corrigida pelo Governo da Nova República.

A propósito, recebemos ofício da Associação que representa os funcionários do IBDF no Paraná, assinalando que essa proposição corrige distorções existentes nas

diversas categorias dos servidores federais e autárquicos, harmonizando e contentando os servidores públicos, mas, infelizmente, não faz qualquer referência direta aos inativos.

Em seguida, diz o citado documento:

"Cremos que o pessoal aposentando do nosso serviço público representa uma parcela de trabalho de muitos anos dedicados à causa pública, cuja herança e exemplo são hoje um legado aos servidores em atividade. Cremos que, no espírito da Nova República, que estamos ajudando a construir, não cabem discriminações nem injustiças àqueles que, com raras exceções, dedicaram uma vida inteira ao serviço público."

Tratando-se de matéria da competência de iniciativa do Presidente da República, pois implica no aumento de despesa com o funcionalismo da União, não podemos apresentar proposição a respeito, o que não impede, no entanto, de encaminhar um veemente apelo ao Ministro do Planejamento, no sentido de que proponha ao Presidente da República a correção de tão gritante injustiça, tanto mais quando os aposentados enfrentam maiores problemas de sobrevivência, principalmente com as despesas médico-sanitárias que agravam a segunda metade da existência.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encontrava-me no interior do meu Estado, quando recebi a infusa noticia da morte prematura do jovem médico veterinário Mário Alves Ribeiro, filho do empresário Durval Alves Ribeiro e de D. Raimunda Almeida Ribeiro.

O fato foi muito sentido, porque o Dr. Mário Ribeiro tinha apenas 29 anos de idade, e era estimado em Rio Branco, onde nasceu e residia. Formado em 1978 pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, funcionário da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, exercia ali várias atividades pioneiras: pertencia à Comissão Estadual de Planejamento Agrícola, implantou a Central de Incubação e fez parte do Programa de Desenvolvimento Rural Integrado.

Pertencente a numerosa e tradicional família, o Dr. Mário Alves Ribeiro deixou viúva a Sra. Edna Maria Ribeiro e os filhos menores Edson Mauro (4 anos) e Mário Antônio (1 ano). Seus avós paternos eram Manuel Alves Ribeiro e Juraci Ciz Ribeiro; avós maternos: Francisco de Almeida e Francisca de Almeida; são seus tios-avós os empresários José Ribeiro e Antônio Ribeiro. Deixou os seguintes irmãos: professora Maria da Conceição; agrônomo Manuel Ribeiro; enfermeira Maria do Carmo; médico veterinário Marco Aurélio; agrônomo Mauro Jorge; e universitária Maura Regina.

Aquele ilustre profissional gozava de alto conceito em sua classe e não obstante a sua juventude prestou grandes serviços ao nosso Estado e ao País. Por isso, sua ausência deixou um vácuo impreenchível e será sempre deplorada não só pelos seus familiares, amigos e colegas, mas também nos meios oficiais e administrativos.

Participando da dor que enlutou sua estimada família, envio, da Tribuna do Senado, palavras de pêsames e de consolo, extensivas a todos os meus co-estaduanos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O drama dos produtores de soja é alarmante e dos agricultores de um modo geral também. No período de recesso viveu-se aqui, em Brasília, o problema dos produtores rurais.

Acampados em Brasília, vivendo dias angustiantes, os produtores de soja precisam ter o seu assunto resolvido o mais breve possível, se já não o foi.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas mensagens publicadas pelos agricultores nessa ocasião: um intitulado Movimento pela Sobrevivência da Produção Rural — Manifesto Nacional e produzido pela Associação dos Produtores Rurais do Centro Norte de Mato Grosso e o outro também da mesma Associação intitulado: Agricultor: União ou Falência.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os referidos manifestos para que constem dos Anais desta Casa do Congresso Nacional.

MOVIMENTO PELA SOBREVIVÊNCIA DA PRODUÇÃO RURAL MANIFESTO NACIONAL

Nós, os agricultores, estamos lutando.

Lutando para salvar a Agricultura do Brasil.

Lutando pelo legítimo direito de plantar e produzir alimentos para que não faltem à mesa dos brasileiros.

Lutando para que o Brasil não passe pela vergonha de importar os alimentos que o povo consome, produzidos por agricultores de outros países.

O Governo da Nova República elegeu a agricultura como uma de suas prioridades, mas esta ainda não foi liberada do entulho da Velha República.

O custo do dinheiro está matando a agricultura.

A produção já não paga mais os empréstimos dos bancos.

O agricultor está perdendo o seu patrimônio. Sua propriedade. E pondo em risco a estabilidade da família.

O Governo, neste ano, comprou quase toda a produção ao preço mínimo.

Mas isto não foi suficiente para tirar o agricultor de suas dificuldades.

E por isto os agricultores estão aguardando a decisão política do governo para a compra antecipada de 10 sacas de soja por hectare que o produtor se compromete a devolver em produto básico de alimentação: arroz, feijão, milho etc., em três parcelas anuais.

Os agricultores unidos não estão implorando uma esmola, estão pedindo um empréstimo de socorro de emergência para continuarem produzindo alimentos, para pagar os bancos, os salários, as financeiras, o comércio e a indústria.

Unidos com o povo, os agricultores contam com o apoio do poder político na sua luta de produzir alimentos, lembrando que "Pátria amada deve ser plantada".

AGRICULTOR: UNIÃO OU FALÊNCIA

A nossa parte foi cumprida. Os armazéns foram lotados com a nossa produção. No entanto, estamos sem condições e recursos para pagar nossas dívidas e continuar plantando.

Não é possível a agricultura, com todos os riscos impostos pela natureza e com o preço final da produção controlada para atender a massa consumidora, continuar disputando recursos no mercado financeiro a juros absurdos (chegando até 20% ao mês) e pagando preços insuportáveis pelos insumos e demais fatores de produção. "Continuando assim estamos falidos". O momento é de união — é chegada a hora.

Unidos teremos poder de sensibilizar o poder decisório do País, o qual deverá atender nossas reivindicações.

Entendemos a situação em que se encontra a nossa Pátria. Entretanto, outros setores da economia nacional em dificuldades, muitas vezes resultante da corrupção, tem conseguido verbas enormes e sem retorno.

Queremos justiça, nossa reivindicação é empréstimo e não doação. Infelizmente precisamos chamar a atenção de nossas autoridades, pois o diálogo está se esgotando.

Exercendo pressão, seremos ouvidos e por isso estamos levando nossas máquinas às rodovias. Ficaremos com as mesmas a meia pista. Serão 10 (dez) dias úteis aberto às negociações. Após o 10º (décimo) dia, interromperemos o tráfego em sinal de protesto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981 (nº 6/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados, tendo

PARECERES, sob nºs 589, de 1983, e 199, de 1984, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: favorável ao projeto; 2º Pronunciamento: contrário à emenda de plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1982 (nº 1.899/79, na Casa de origem), dando nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados e religiosos, tendo

PARECERES, sob nºs 505 e 506, de 1984, das Comissões

— de Saúde, favorável; e
— de Legislação Social, contrário, com voto vencido do Senador Hélio Gueiros, e voto vencido, em separado, do Senador José Ignácio Ferreira.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1982 (nº 2.452/79, na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979 — Lei do Inquilinato, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 625, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1982 (nº 3.990/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, que "dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centrais Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 919, de 1982, da Comissão

— de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 8 minutos.)